



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 759, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Altera a Portaria PGJ nº 1598, de 2 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o expediente nas Unidades do MPDFT, no período de 20/12/2013 a 06/01/2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPU nº 19, de 4 de junho de 2014, prorrogou, no âmbito daquele órgão, o prazo para usufruto das horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 5º da Portaria nº 1598, de 2 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os servidores que, por necessidade do serviço, permanecerem em exercício no período de recesso deverão usufruir as horas efetivamente trabalhadas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2014.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 11/06/2014
em 06/06/2014 em original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT